PROJETO DE LEI CM Nº 004/2023

Dispõe sobre a criação do Atlas da Violência contra as Mulheres, Crianças, Adolescentes e Idosos no âmbito do município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado no Município de Divinópolis a criação do Atlas da violência contra as Mulheres, Crianças, Adolescentes e Idosos.

Art. 2°- O Atlas da Violência Contra as Mulheres, Crianças, Adolescentes e Idosos no Município de Divinópolis será o agrupamento de dados e elaboração de estatísticas sobre as mulheres, crianças, adolescentes e idosos atendidos pelas políticas públicas do Município, em que foram contadas ou efetivamente reconhecida alguma modalidade de violência.

Art. 3°- Os dados coletados serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Divinópolis, ou em outra área virtual de fácil acesso.

§1° - Os dados deverão ser tabulados e analisados de modo que conste toda e qualquer forma de violência que vitime mulheres, crianças, adolescentes ou idosos, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.

§2° - Os dados analisados serão extraídos das bases de dados das Secretarias Municipais de Saúde, de Desenvolvimento Social, de Educação – destacadamente dos atendimentos realizados pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Zé Braz – PV

JUSTIFICATIVA

Ter em mãos dados estatísticos é essencial para o acompanhamento e análise das políticas públicas. São os números que nos permitem dimensionar problemas, para aferir prioridades na aplicação de empenho político ou orçamentário – quando não de ambos.

Quando dados estatísticos ganham caráter público, em fácil acesso, possibilita que outros importantes atores, de diferentes áreas do saber ou da organização civil, participem da supervisão, avaliação ou da proposição das políticas públicas.

É mais uma iniciativa que reforça todo o conjunto de esforços na direção de reconhecer a violência contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos como um problema de toda a sociedade.

Os números não apenas demonstram a gravidade do problema, como ato contínuo, denota como são importantes dados estatísticos no dimensionamento das demandas sociais para mobilização do poder público.

Por se tratar de um tema nobre, solicito aos pares a apreciação deste projeto.

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

Vereador Zé Braz – PV